



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S  
CNPJ: 05.085.096/0001-51

PORTARIA N° 002/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal n° 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **SORAIDA GOMES CEZARIO**, inscrita no CPF sob o n° 028.854.136-70, viúva do ex-segurado, Sr. Mauro Ferreira Cezário, inscrito no CPF sob o n° 840.112.116-72, matrícula 59-1, aposentado no cargo efetivo de Motorista, falecido em 25 de janeiro de 2022, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal n° 1.948 de 05 de junho de 2006 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC n° 41/2003 c/c da EC n° 70/2012, correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 25 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 02 de fevereiro de 2022.

  
Denise Silva Diamante

Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICAR**  
no quadro de avisos

Dia 02/02/2022